



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido. Autua-se
e inclui-se em pauta.
Em 20/09/2008

1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE APOIO Á PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>15 SET 2008 Protocolo 2442/08 Processo 4191/08</p>		<p>Nº 398/08 01 POLÍIA Assinado de acordo com o Protocolo de Entrada</p>
PROJETO DE LEI			

AUTOR DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV

Denomina a Rodovia Estadual RO - 473, no trecho que liga os municípios de Alvorada do Oeste a Ouro Preto do Oeste de Rodovia Estadual João Suruí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

Art. 1º - A Rodovia Estadual 473, no trecho que liga os municípios de Alvorada do Oeste a Ouro Preto do Oeste de Rodovia, passa a se chamar Rodovia Estadual João Suruí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2008.

Luzinho Goebel
LUIZINHO GOEBEL,
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia faz uma justa homenagem ao ex-Deputado João Suruí que em sua simplicidade trabalhou incansavelmente para o progresso do Estado, valorizando o ser humano em suas mais complexas ações, sempre levando uma palavra de apoio ao cidadão que o procurava.

Pela brilhante passagem como Prefeito do município de Alvorada do Oeste, como representante deste Parlamento onde ocupou a função de Deputado Estadual e pelas demais funções ocupadas, nada mais justo que prestarmos esta singela homenagem póstuma ao ex-Deputado João Suruí.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.